



December 12, 2016.

His Excellency
Mr. Olivier Ferreira das Chagas
State Secretary of Environment and Water Resources
Secretariat of Environment and Water Resources
Av. Heráclito Rollemberg, 4444
49030-640 - Aracaju/SE
Brazil
Fax: 79 3179-7300

Re: IBRD Loan 8113-BR (Brazil – Sergipe Water Project)
Additional Instructions: Second Amendment of Disbursement Letter

Excellency,

I refer to the Loan Agreement between the International Bank for Reconstruction and Development (the “Bank”) and the State of Sergipe (the “Borrower”) for the above-referenced project, dated September 13, 2012. The Loan Agreement provides that the Bank may issue instructions regarding the withdrawal of the proceeds of Loan 8113-BR (“Loan”). This letter (“Disbursement Letter”), as revised from time to time, constitutes the additional instructions.

This is the second amendment of the Disbursement Letter dated September 13, 2012 and restated on January 2, 2013 for the above referenced project. This letter restates Section II (iii) and (iv) with the new “SIDC” terms for the use of Electronic Delivery of Applications, revises Section II (vi) increasing the ceiling amount and Section III (i) updating the Reporting Requirements for the Project. All other provisions and attachments of the Disbursement Letter dated September 13, 2012, except as amended, shall remain in force and effect.

The attached *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated May 1, 2006, (“Disbursement Guidelines”) (Attachment 1), are an integral part of the Disbursement Letter. The manner in which the provisions in the Disbursement Guidelines apply to the Loan is specified below. Sections and subsections in parentheses below refer to the relevant sections and subsections in the Disbursement Guidelines and, unless otherwise defined in this letter, the capitalized terms used have the meanings ascribed to them in the Disbursement Guidelines.

I. Disbursement Arrangements

(i) Disbursement Methods (section 2). The following Disbursement Methods may be used under the Loan:

- Reimbursement
- Advances
- Direct Payment



(ii) Disbursement Deadline Date (subsection 3.7). The Disbursement Deadline Date is four months after the Closing Date specified in the Loan Agreement. Any changes to this date will be notified by the Bank.

II. Withdrawal of Loan Proceeds

(i) Authorized Signatures (subsection 3.1). A letter in the Form attached (Attachment 2) should be furnished to the Bank at the address indicated below providing the name(s) and specimen signature(s) of the official(s) authorized to sign Applications for withdrawal:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília, DF
Brazil
Attention: Mr. Martin Raiser, Director Brazil-Country Management Unit

(ii) Applications (subsections 3.2 - 3.3). Please provide completed and signed Applications for withdrawal, together with supporting documents, to the address indicated below:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília, D.F.
Brazil
Attention: Loan Operations

(iii) Electronic Delivery (subsection 3.4) The Bank may permit the Borrower to electronically deliver to the Bank Applications (with supporting documents) through the Bank's Client Connection, web-based portal. The option to deliver Applications to the Bank by electronic means may be effected if: (a) the Borrower has designated in writing, pursuant to the terms of subparagraph (i) of this Section, its officials who are authorized to sign and deliver Applications and to receive secure identification credentials ("SIDC") from the Bank for the purpose of delivering such Applications by electronic means; and (b) all such officials designated by the Borrower have registered as users of Client Connection. If the Bank agrees, the Bank will provide the Borrower with SIDC for the designated officials. Following which, the designated officials may deliver Applications electronically by completing Form 2380, which is accessible through Client Connection (<https://clientconnection.worldbank.org>). The Borrower may continue to exercise the option of preparing and delivering Applications in paper form. The Bank reserves the right and may, in its sole discretion, temporarily or permanently disallow the electronic delivery of Applications by the Borrower.

(iv) Terms and Conditions of Use of SIDC to Process Applications. By designating officials to use SIDC and by choosing to deliver the Applications electronically, the Borrower confirms through the authorized signatory letter its agreement to: (a) abide by the *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation* (“Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials”) provided in Attachment 3; and (b) to cause such official to abide by those terms and conditions.

(v) Minimum Value of Applications (subsection 3.5). The Minimum Value of Applications for Direct Payment and Reimbursement is United States Dollars (USD) 1,000,000 equivalent.

(vi) Advances (sections 5 and 6) to Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

- **Type of Designated Account (subsection 5.3):** Segregated
- **Currency of Designated Account (subsection 5.4):** Brazilian Reais
- **Financial Institution at which the Designated Account Will Be Opened (subsection 5.5):** Caixa Econômica Federal
- **Ceiling (subsection 6.1):** BRL 25,000,000

III. Reporting on Use of Loan Proceeds

(i) Supporting Documentation (section 4). Supporting documentation should be provided with each Application for withdrawal as set out below:

- **For requests for Reimbursement and reporting eligible expenditures paid from the Designated Account:**
 - Statement of Expenditures in the form attached (Attachment 4) evidencing eligible expenditures for Works, Goods, Consultant Services, Non Consultant Services, Training and Operating Costs.
 - Designated Account Bank Statement(s) and Reconciliation applicable only when reporting eligible expenditures paid from the Designated Accounts.
- **For requests for Direct Payment:**
 - Records evidencing eligible expenditures (e.g., copies of receipts, supplier invoices).

(ii) Frequency of Reporting Eligible Expenditures Paid from the Designated Account (subsection 6.3): Quarterly

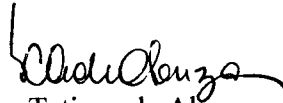
IV. Other Important Information

For additional information on disbursement arrangements, please refer to the Disbursement Handbook available on the Bank's public website at <https://www.worldbank.org> and its secure website "Client Connection" at <https://clientconnection.worldbank.org>. Print copies are available upon request.

If you have not already done so, the Bank recommends that you register as a user of the Client Connection website (<https://clientconnection.worldbank.org>). From this website you will be able to prepare and deliver Applications, monitor the near real-time status of the Loan, and retrieve related policy, financial, and procurement information. All Borrower officials authorized to sign and deliver Applications by electronic means are required to register with Client Connection before electronic delivery can be effected. For more information about the website and registration arrangements, please contact the Bank by email at <clientconnection@worldbank.org>.

If you have any queries in relation to the above, please contact Tatiana de Abreu, Finance Officer at tdeabreu@worldbank.org using the above Project name and Loan number as a reference in the subject line.

Sincerely,



Tatiana de Abreu
Finance Officer

WFALA - Loan Operations

10/11
Attachments:

1. *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated May 1, 2006 - **as previously provided in the original letter**
2. Form for Authorized Signatures
3. *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Devices in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation*, dated January 20, 2010
4. Statement of Expenditures - SOE

[Letterhead]
[Government of Sergipe]
[Street address]
[City] [Country]

[DATE]

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º Andar
70712-900 Brasília, DF
Brazil

Attention: Ms. Martin Raiser, Director Brazil-Country Management Unit

**Re: IBRD Loan 8113-BR
(BR - Sergipe Water Project Project)**

Dear Mr. Raiser:

I refer to the Loan Agreement between the International Bank for Reconstruction and Development (“Bank”) and the State of Sergipe (“Borrower”), dated September 13, 2012, providing the above Loan. For the purposes of Section 2.03 of the General Conditions as defined in the Loan Agreement, any 1[one] of the persons whose authenticated specimen signatures appear below is authorized on behalf of the Borrower to sign Applications for withdrawal under this Loan.

For the purpose of delivering Applications to the Bank, 2[each] of the persons whose authenticated specimen signatures appears below is authorized on behalf of the Borrower, acting 3[individually] 4[jointly], to deliver Applications, and evidence in support thereof on the terms and conditions specified by the Bank.

¹ Instruction to the Borrower: Stipulate if more than one person needs to sign Applications, and how many or which positions, and if any thresholds apply. *Please delete this footnote in final letter that is sent to the Bank.*

² Instruction to the Borrower: Stipulate if more than one person needs to *jointly* sign Applications, if so, please indicate the actual number. *Please delete this footnote in final letter that is sent to the Bank.*

³ Instruction to the Borrower: Use this bracket if any one of the authorized persons may sign; if this is not applicable, please delete. *Please delete this footnote in final letter that is sent to the Bank.*

⁴ Instruction to the Borrower: Use this bracket only if several individuals must jointly sign each Application; if this is not applicable, please delete. *Please delete this footnote in final letter that is sent to the Bank.*

5[This confirms that the Borrower is authorizing such persons to accept Secure Identification Credentials (SIDC) and to deliver the Applications and supporting documents to the Bank by electronic means. In full recognition that the Bank shall rely upon such representations and warranties, including without limitation, the representations and warranties contained in the *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation* ("*Terms and Conditions of Use of SIDC*") the Borrower represents and warrants to the Bank that it will cause such persons to abide by those terms and conditions.]

This Authorization replaces and supersedes any Authorization currently in the Bank records with respect to this Agreement.

[Name], [position] Specimen Signature: _____

[Name], [position] Specimen Signature: _____

[Name], [position] Specimen Signature: _____

Yours truly,

/ signed /

[Borrower's Representative as per Section
2.02 of the Loan Agreement]

⁵ Instruction to the Borrower: Add this paragraph if the Borrower wishes to authorize the listed persons to accept Secure Identification Credentials and to deliver Applications by electronic means; if this is not applicable, please delete the paragraph. *Please delete this footnote in final letter that is sent to the Bank.*

**Termos e condições de uso de dispositivos seguros de identificação
em conexão com o uso de meios eletrônicos
para processar pedidos de saque e documentação de apoio**

1º de março de 2013

O Banco Mundial⁶ fornecerá credenciais de identificação seguras (SIDC-sigla em inglês) para permitir que o Mutuário⁷ entregue pedidos de saque e pedidos de compromissos especiais nos termos do(s) Contrato(s) de Empréstimo, bem como documentação de apoio (tais pedidos e documentação de apoio conjuntamente denominados nestes Termos e Condições de Uso como Pedidos de Saque) ao Banco Mundial por meio eletrônico, nos termos e condições de uso especificados neste documento.

O SIDC pode ser: a) baseado em hardware (*Token* Físico) ou baseado em software (*Token* Virtual). O Banco Mundial reserva-se o direito de determinar o tipo de SIDC mais apropriado.

A. Identificação de Usuários.

1. Será pedido ao Mutuário que identifique em uma Carta de Assinatura Autorizada (ASL- sigla em inglês), devidamente entregue ao Banco Mundial e por ele recebida, cada pessoa que estará autorizada a entregar Pedidos de Saque. O Banco Mundial fornecerá o SIDC a cada pessoa identificada na ASL (Signatário), conforme disposto abaixo. O Mutuário deverá também notificar imediatamente o Banco Mundial se um Signatário não estiver mais autorizado pelo Mutuário a atuar como Signatário.
2. Cada Signatário deverá cadastrar-se como usuário no website do Banco Mundial *Client Connection* (CC) (<https://clientconnection.worldbank.org>) antes da entrega de seu SIDC. Para cadastrar-se na CC o Signatário deverá criar uma senha na CC (Senha CC). O Signatário não revelará sua Senha da CC a ninguém nem a armazenará ou a registrará por escrito ou de qualquer outra forma. Ao cadastrar-se como usuário da CC, o Signatário receberá um nome de conta de identificação exclusivo.

B. Inicialização do SIDC.

1. O Signatário, antes de começar a inicialização do SIDC, deverá confirmar que leu, compreendeu e acordou estar obrigado por estes Termos e Condições de Uso.

⁶ O “Banco Mundial” inclui o BIRD e a AID.

⁷ O “mutuário” inclui o mutuário de um empréstimo do BIRD, crédito da AID ou adiantamento do Mecanismo de Preparação de Projetos e o beneficiário de um doação.

2. Caso se use um *Token Físico*, imediatamente após o recebimento do *Token Físico* o Signatário acessará a CC utilizando seu nome de conta e Senha da CC, registrará seu *Token Físico*, bem como criará um número de identificação pessoal (PIN) a ser usado juntamente com o seu *Token Físico*, após o que o *Token Físico* estará inicializado para ser usado pelo Signatário exclusivamente para entregar Pedidos de Saque. Caso se use um *Token Virtual*, o Signatário acessará a CC utilizando seu nome de conta e Senha da CC e criará um número de identificação pessoal (PIN) a ser usado juntamente com o seu *Token Virtual*, após o que o *Token Virtual* estará inicializado para ser usado pelo Signatário exclusivamente para entregar Pedidos de Saque. Após a inicialização do SIDC, o Signatário será um “Usuário do SIDC”. O Banco Mundial manterá em seu banco de dados uma conta de usuário (Conta) para cada Usuário do SIDC a fim de administrar o SIDC do Usuário de SIDC. Nem o Mutuário nem o Usuário do SIDC terão qualquer acesso à Conta.
3. Antes da primeira utilização do SIDC pelo Usuário do SIDC, o Mutuário deverá assegurar-se de que o Usuário do SIDC tenha recebido os materiais de treinamento fornecidos pelo Banco Mundial acerca do uso do SIDC.

C. Uso do SIDC.

1. O uso do SIDC é estritamente limitado à entrega de Pedidos de Saque pelo Usuário do SIDC na forma prescrita pelo Banco Mundial no(s) Contrato(s) de Empréstimo e nestes Termos e Condições. É vedado qualquer outro uso do SIDC.
2. O Banco Mundial não assume qualquer responsabilidade pelo uso inadequado do SIDC pelo Usuário do SIDC, outros representantes do Mutuário ou terceiros.
3. O Mutuário é responsável por assegurar e declara e garante para o Banco Mundial (o Banco Mundial confia inteiramente em tal declaração e garantia na entrega de um SIDC a cada usuário do SIDC) que todo usuário do SIDC compreende estes Termos e Condições de Uso e agirá em conformidade com os mesmos, incluindo o seguinte, embora não de forma exclusiva:
 - 3.1. O Usuário do SIDC não revelará seu PIN a ninguém nem o armazenará ou o registrará por escrito ou de qualquer outra forma.
 - 3.2. O Usuário do SIDC não permitirá que nenhuma outra pessoa utilize um SIDC para entregar uma Pedido de Saque ao Banco Mundial.
 - 3.3. O Usuário do SIDC sempre efetuará o *logout* da CC quando não estiver utilizando o sistema. Se o *logout* não for efetuado adequadamente, poderá ser criada uma rota desprotegida para o sistema.
4. ***Segurança***

- 3.4. Se o Usuário do SIDC acreditar que um terceiro tenha tomado conhecimento de seu PIN ou caso tenha perdido seu *Token* Físico, deverá notificar imediatamente a clientconnection@worldbank.org.
- 3.5. O Mutuário notificará imediatamente o Banco Mundial pelo e-mail clientconnection@worldbank.org a respeito de qualquer perda, roubo ou comprometimento do SIDC e tomará outras medidas razoáveis para assegurar que tal SIDC seja desativado imediatamente.

5. ***Reserva de direito de desativar o SIDC***

- 5.1. O Mutuário reservar-se-á o direito de revogar, por qualquer motivo, a autorização de um Usuário do SIDC para usar o SIDC.
- 5.2. O Banco Mundial reserva-se o direito de, a seu critério exclusivo, desativar temporária ou permanentemente um SIDC, desativar uma Conta de Usuário de SIDC ou ambos.

6. ***Cuidado dos Tokens Físicos***

- 6.1. Os *Tokens* Físicos continuarão a ser propriedade do Banco Mundial.
- 6.2. O Banco Mundial manualmente entregará um *Token* Físico a cada Signatário designado a recebê-lo de uma forma a ser determinada e que seja satisfatória para o Banco Mundial.
- 6.3. Os *Tokens* Físicos contêm instrumentação delicada e sofisticada e, portanto, devem ser manuseados com o devido cuidado e não devem ser imersos em líquidos, expostos a temperaturas extremas, comprimidos ou curvados. Além disso, os *Tokens* Físicos devem ser mantidos a uma distância superior a cinco (5) centímetros de dispositivos que produzam radiação eletromagnética (REM), como telefones celulares, *PDA*s ativados por telefone, *smart phones* e outros dispositivos semelhantes. Os *Tokens* Físicos devem ser transportados e armazenados separadamente de qualquer dispositivo REM. À curta distância (menos de 5 cm), esses dispositivos podem liberar altos níveis de REM capazes de interferir na operação apropriada de equipamentos eletrônicos, inclusive do *Token* Físico.
- 6.4. Sem desprezar estes Termos e Condições de Uso, outras instruções técnicas acerca do uso e cuidado adequados de *Tokens* Físicos estão disponíveis em <http://www.rsa.com>.

7. ***Substituição***

- 7.1. Os *Tokens* Físicos perdidos, danificados, comprometidos (nos termos do item 4.5, acima) ou destruídos serão substituídos às custas do Mutuário.

- 7.2. O Banco Mundial reserva-se o direito de, a seu critério exclusivo, não substituir qualquer *Token* Físico no caso de uso inadequado ou de não reativar a Conta do Usuário do SIDC.

Prepared by: Tatiana de Abreu, WFALA

Cc: Thadeu Abicalil, GWA04
Catarina Portelo, LEGLA